

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Chefe de Gabinete
Nível do cargo ou função	FCE 1.13
Órgão ou entidade	Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	Assessorar o(a) Secretário(a) e o(a) Secretário(a)-Adjunto(a) de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento, auxiliando-os(as) no acompanhamento de ações e temas estratégicos; avaliar agendas, despachos e solicitações com temáticas da Secretaria; fornecer apoio administrativo gerenciando recursos humanos, financeiros, materiais e logísticos da secretaria; articular demandas junto aos diretores e demais unidades administrativas do Ministério.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atividade envolve planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do gabinete da secretaria, gerindo 01(uma) Coordenação de Desenvolvimento Institucional e 02(duas) Divisões, Apoio à Gestão e Apoio Logístico, respectivamente.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u>
Critérios específicos	Decreto nº 10.829/2021: Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; III - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>- Formação em áreas correlatas e possuir conhecimentos técnicos e administrativos em gestão pública.</p> <p>Ter, no mínimo, um dos seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional de, no mínimo, 4 (quatro) anos na administração pública federal; - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 10 ou superior na administração pública federal por, no mínimo, 4 (quatro) anos.
Competências Desejáveis	<p>O cargo requer comunicação e articulação com agentes políticos e administrativos, senso de urgência, capacidade de gestão do tempo, capacidade de resolução de problemas, integridade profissional, cordialidade, proatividade, orientação para os resultados, visão sistêmica, experiência profissional na administração pública com conhecimento de assuntos e fluxos administrativos, além de habilidades de compartilhamento de informações e conhecimentos.</p>
Outros Requisitos Desejáveis	<p>Tendo em vista que o cargo exige um conhecimento multidisciplinar, além das competências desejáveis, conhecimentos ligados à atividade do órgão favorecem o exercício do cargo.</p>